



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO 1.229

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ARTIGO 24, INCISO II, ALÍNEA "A", e,

CONSIDERANDO que os bens móveis, ora doados, oferecem pouco valor para a municipalidade, devido ao alto custo de sua manutenção;

CONSIDERANDO que a doação acarretará benefícios para a entidade donatária;

CONSIDERANDO que a donatária presta relevantes serviços à comunidade no campo de assistência ao idoso carente;

DECRETA:

ART. 1º - A Prefeitura Municipal de Arcos, faz doação à Sociedade São Vicente de Paulo de Arcos, situada à Rua Salomão Assad, nº 632, inscrita no CGC(MF) sob o nº 16.780.280/0001-38, entidade filantrópica, reconhecida como de utilidade pública, dos seguintes bens móveis:

- Sucata de pneus composta por:
 - . 26 pneus de Fiat, Pampa e Kombi;
 - . 30 pneus de caminhão 900 x 20;
 - . 06 pneus de Patrol
- 01 automóvel voyage GLS - ano 1988 - batido;
- 01 Fiat 147 L - ano 83 - c/defeito mecânico;
- 01 tonelada de ferro-velho.

Parágrafo único - Faz parte integrante deste Decreto, o Relatório da Comissão de Avaliação, designada pela Portaria nº 006/93 e alterada pela Portaria nº 005/94.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS



ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 1º de fevereiro de 1994.

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Chefe de Gabinete